

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

19 de novembro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209141152

Aviso n.º 14192/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de novembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 27624).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de dois postos de trabalho — Desempenho de funções na Divisão de Pessoal dos Serviços Periféricos Externos da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas e de conceção de natureza técnico-científica, designadamente:

Elaboração de pareceres e informações, em matéria de recursos humanos, sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa ao regime jurídico de emprego público dos trabalhadores dos Serviços

Periféricos Externos (SPE), bem como sobre os respetivos sistemas de proteção social;

Apoiar na elaboração de documentos legais/normativos necessários à gestão de recursos;

Acompanhar a tramitação processual dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de trabalhadores do SPE;

Prestar esclarecimentos de âmbito jurídico-laboral às representações diplomáticas e consulares.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas;

8.4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8.5 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura na área das Ciências Sociais e Direito.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/<http://www.portugal.gov.pt/ministerio-dos-negocios-estrangeiros-sobre-o-ministerio-avisos-sobre-procedimentos-concursais>, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e, entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Rui Martinot Correia, Diretor de Serviços de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo, Paula Figueiredo, Chefe de Divisão SPEASM, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, José Morujo, Técnico superior; 1.º Vogal suplente, Jorge Cruz, Chefe de Divisão;

2.º Vogal suplente, Paula Sofia Santos, Técnica Superior

12 — Métodos de Seleção: no presente procedimento concursal e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e como método complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, semelhantes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham, expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

12.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1 — Organização política e administrativa do Estado;

2 — Organização e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

3 — Organização e funcionamento da Secretaria Geral do MNE;

4 — Aplicação das regras relativas à gestão do mapa de pessoal, de carreiras e categorias do Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do MNE;

5 — Elaboração de instrumentos de apoio à gestão;

6 — Recrutamento e seleção;

7 — Estatuto do Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do MNE;

8 — Regulamento Consular;

9 — Gestão do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública;

10 — Estatuto da aposentação

11 — Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas

12 — Código do Procedimento Administrativo

13 — Sistema de proteção social aplicável ao Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do MNE

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

•Constituição da República Portuguesa;

•Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

•Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

•Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e posteriores alterações — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

•Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);

•Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria Geral do MNE;

•Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria Geral do MNE e dos serviços que a integram;

•Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março — estabelece a estrutura orgânica flexível;

•Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto — Estatuto do Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do MNE;

•Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio;

•Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março — Regulamento Consular;

•Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio — regulamenta o procedimento concursal para o exercício de funções nos Serviços Periféricos Externos do MNE;

•Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro e posteriores alterações — Estatuto da Aposentação (constante do site da Caixa Geral de Aposentações);

•Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho.

Consultas aos sites:

•Ministério dos Negócios Estrangeiros — www.portugal.gov.pt <http://www.portugal.gov.pt/>

•Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — www.dgaep.gov.pt <http://www.dgaep.gov.pt>

Bibliografia Recomendada:

•Gestão na Administração Pública, Arminda Neves, Pergaminho, 2002

•Gestão de Recursos Humanos, Contextos, Processos e Técnicas, António Caetano e Jorge Vala, RH Editora, 2.ª Edição, 2002

•Manual de Comportamento Organizacional e Gestão, Miguel Pina e Cunha, Arménio Rego, Rita Campos e Cunha, Carlos Cabral Cardoso, RH Editora, 2.ª Edição, 2003

•Psicossociologia das Organizações, J.M. Carvalho Ferreira, José Neves, Paulo Nunes de Abreu, António Caetano, McGrawhill, julho de 1999

•Comportamentos de Cidadania nas Organizações, Arménio Rego, McGrawhill, fevereiro de 2002

•Coaching para Executivos, Arménio Rego, Escolar Editora

•O Lado Humano da Mudança, um guia prático para a mudança organizacional. Timothy J. Galpin. Edições Sílabo

•Constituição da República Portuguesa, Jorge Miranda, Jorge Pereira da Silva, 5.ª edição, Principia

•Formação Comportamental no contexto da reforma da administração pública portuguesa, César Madureira, INA

•Processos de Liderança, Jesuino, Jorge Correia (1987) Lisboa, Livros Horizonte

•Gestão da informação, Zorinho, Carlos (1991), Lisboa, Editorial Presença

12.3 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

12.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

•Habilitação académica;

•Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

•Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

•Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.5 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.7 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

19 de novembro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209138926

Despacho (extrato) n.º 14338/2015

Considerando que a licenciada Ana Catarina Martins Pimenta Silva Rocha completou período de três anos de comissão de serviço como Chefe de Divisão de Vistos, integrado na Direção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral, de 17 de novembro de 2015, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março, que estabelece a estrutura orgânica flexível da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

1 — Foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da licenciada Ana Catarina Martins Pimenta Silva Rocha para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vistos, integrado na Direção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, anexa-se o currículo académico e profissional da designada, que evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

3 — O referido despacho produz efeitos a 13 de dezembro de 2015.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome: Ana Catarina Martins Pimenta da Silva Rocha;
Data de nascimento: 30 de outubro de 1972;
Naturalidade: Angola.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito.

3 — Experiência profissional:

Técnica superior, exerceu a sua atividade no Gabinete Jurídico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), de março de 1996 até maio de 1999.

De maio de 1999 até outubro de 2001, encontrou-se afeta à Direção de Serviços Administrativos e de Apoio Geral; a partir de 01 de novembro de 2000, foi afeta Direção Central de Gestão e Administração, do SEF, com funções de assessoria jurídica na área dos Recursos Humanos.

Desde outubro de 2001, encontra-se em comissão de serviço como chefe de divisão de vistos da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas pertencente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

19 de novembro de 2015 — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209137054

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 14339/2015

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 05 de novembro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Gonçalo Postel Botelho nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em N'Djamena, República do Chade, dependente da Embaixada de Portugal em Abuja.

17 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

209136569

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 14340/2015

Por despacho de 24 de setembro de 2015, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o 22787 Capitão-de-Fragata MNuno Miguel Castro Guimarães Palmeiro Ribeiro, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

19 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

209134787

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 14341/2015

Por despacho de 20 de janeiro de 2015, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias como técnico superior assessor para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, ao Licenciado Diamantino Augusto Torrado, técnico superior, pelo período de um ano, renovável, com início em 1 de abril de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de março.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209137346

Despacho n.º 14342/2015

Para os efeitos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo